

Edital Interno de Seleção de Bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/ CAPES 2019 - PPGEFI

Estão abertas as inscrições para Seleção de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/ CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Educação Física. O programa recebeu 1 cota de 12 meses que pode ser preenchida com até duas bolsas de no mínimo 6 meses, conforme orientação da CAPES da ProPP UFJF.

O programa deve seguir as normativas do edital interno da ProPP, que pode ser acessado no link:

<http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>.

O calendário de inscrições e processo seletivo foi estipulado pela ProPP e segue abaixo.

Inscrições

Período: 7 a 15 de fevereiro de 2019 (exceto sábado e domingo).

Horário: 8:00 às 12:00.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Endereço: Coordenação de Pós-graduação da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF

Universidade Federal de Juiz de Fora – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário - Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – MG

Divulgação do Resultado

Data e Horário: 22 de fevereiro de 2019, às 12:00hs.

Local: Site do programa (www.ufjf.br/ppgedufisica) e mural do programa na Faculdade de Educação Física e Desportos/UFJF.

Pedido de Recurso

Data e Horário: 25 e 26 de fevereiro de 2019, de 8:00h às 12:00hs.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Endereço: Coordenação de Pós-graduação da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF

Universidade Federal de Juiz de Fora – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário - Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – MG

Regulamento para Distribuição das Bolsas

Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 4º, item 4.5, do Regulamento do PDSE/ CAPES.

Segue o link para o documento:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf

Documentos e procedimentos de Inscrição

Os documentos e procedimentos para inscrição constam no item 8 do edital da ProPP, e seguem aqui copiados:

“8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 7 e 15 de fevereiro de 2019 (exceto finais de semana), conforme Anexo II (ver edital da ProPP).

8.2 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão mediante a entrega, na secretaria do Programa de Pós-graduação a que o discente se encontra vinculado, dos documentos que seguem:

8.2.1 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

8.2.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;

8.2.3 Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo III do presente Edital;

8.2.4 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

8.2.5 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da

bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

8.2.6 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

8.2.7 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o item 6.1.9, ou comprovante de inscrição que ateste a realização do respectivo exame de proficiência até a data de inscrições online dos candidatos no Sicapes.”

Classificação

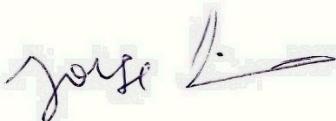
1.1 Avaliação dos últimos 4 anos do currículo Lattes do candidato a bolsa, com base nos seguintes critérios (30%): será avaliada segundo as pontuações: 10,8,6,4,2,1 e 0,5 pontos cada, respectivamente para A1, A2, B1, B2, B3, B4, e B5 segundo classificação atual do WebQualis 2013-2016 - Educação Física. Periódicos não

avaliados pela Educação Física no Qualis serão julgados segundo os critérios do documento de área da Educação Física do último quadriênio.

1.2 Será feita uma padronização a partir da pontuação máxima dos candidatos (o máximo será convertido para 30%). **Serão considerados somente os textos publicados.**

2. Avaliação do projeto de pesquisa (70%).

Caso necessário, será realizada entrevista com o(a) candidato(a) entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2019.



Prof Jorge Roberto Perroud de Lima
Comissão de Bolsas